SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3824

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 170

PORTARIA Nº 170/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MAIO DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 224/25 de 21 de maio, a qual "Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da comissão de análise aos pedidos de progressão dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás;

Parágrafo Único - Onde se lê: ROSANGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA, Servidora Pública Não Efetiva ocupante do cargo de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, Decreto n°1667/2025;

Leia-se: ROSANGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA, Servidora Pública Não Efetiva ocupante do cargo de GERENTE DE GESTÃO DE FROTAS, Servidora Pública Não Efetiva, Decreto n°1894/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9BAAE60F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 225/2026, DE 12 MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesa com elaboração do VTN para o ano de 2026 para atender ao município de Amaralina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Despesa com elaboração do VTN para o ano de 2026 para atender ao município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos II e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Elaboração do VTN para o ano de 2026 para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Elaboração do VTN para o ano de 2026 para atender ao município de Amaralina, por meio da empresa SÃO BENTO ASSESSORIA E SERVICO LTDA sob o CNPJ sob nº 27.312.846/0001-13 localizada AV AUGUSTA MARIA N° 77– CENTRO–- CEP 76.365-000 – SÃO LUIZ DO NORTE-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em favor da empresa SÃO BENTO ASSESSORIA E SERVICO LTDA sob o CNPJ sob nº 27.312.846/0001-13 localizada AV AUGUSTA MARIA N° 77– CENTRO–- CEP 76.365-000 – SÃO LUIZ DO NORTE-GO para despesa Despesa com elaboração do VTN para o ano de 2026 para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SÃO BENTO ASSESSORIA E SERVICO LTDA sob o CNPJ sob nº 27.312.846/0001-13 localizada AV AUGUSTA MARIA N° 77– CENTRO–- CEP 76.365-000 – SÃO LUIZ DO NORTE-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dia.

Amaralina, aos 12 dias de maio de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9542CE07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Eu, CAMILA CARVALHO LEAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra, o CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento, objetivando a Contratação de **pessoas Físicas e Jurídicas, para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Amorinópolis/GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão Julgadora, referente aos resultados apontados nas atas de Análise e Julgamento do dia 27/04/2026 e, nova análise de documentação dos outros documentos que foram protocolados até o dia 27/04/2026 . Sendo consideradas Credenciadas e Habilitadas os seguintes credenciantes:

VAGA PRETENDIDA : MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 24 H (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1438/2026 23/04/2026 08:05HS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTÃO 24H	LETICIA PRISCILA DOS ANJOS GOULART

VAGA PRETENDIDA : TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 24 H (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1532/2026 27/04/2026 09:19HS	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTÃO 24H	SILVÂNIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES

VAGA PRETENDIDA: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL SAÚDE DA FAMÍLIA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE ATÉ 80 PROCEDIMENTOS MENSAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1439/2026 23/04/2026 08:11HS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL ATÉ 80 PROCEDIMENTOS MENSAIS	BSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VAGA PRETENDIDA: MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA SAÚDE DA FAMÍLIA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE ATÉ 40 PROCEDIMENTOS MENSAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1499/2026 23/04/2026 10:54HS	MÉDICO(A) PSIQUIATRA ATÉ 40 PROCEDIMENTOS MENSAIS	VC DE SOUSA MACHADO E CIA LTDA

VAGA PRETENDIDA: MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA SAÚDE DA FAMÍLIA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE ATÉ 40 PROCEDIMENTOS MENSAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1468/2026 23/04/2026 13:19HS	MÉDICO(A) PEDIATRA ATÉ 40 PROCEDIMENTOS MENSAIS	JOEL DE MATTOS JUNIOR EIRELI-ME

VAGA PRETENDIDA: SERVIÇOS/ENFERMAGEM) - SAÚDE DA FAMÍLIA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1440/2026 23/04/2026 08:15HS	SERVIÇOS/ENFERMAGE M/ATÉ 20 PROCEDIMENTOS	MARIUZA MENDES DE OLIVEIRA

VAGA PRETENDIDA: SERVIÇOS/ TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1475/2026 23/04/2026 15:42HS	SERVIÇOS/TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/ATÉ 20 PLANTÕES MENSAIS	ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES MACHADO

VAGA PRETENDIDA: SERVIÇOS/FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL
1455/2026 23/04/2026 09:04HS	SERVIÇOS/FARMACÊUTICO(A) ATÉ 40 PROCEDIMENTOS MENSAIS	JESSICA MAGALHÃES SOUSA

VAGA PRETENDIDA: SERVIÇOS/PSICÓLOGO(A) ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	
1437/2026 23/04/2026 08:02HS	SERVIÇOS/PSICÓLOGO(A) ATÉ 40 PROCEDIMENTOS	AURELIO OLIVEIRA ARAÚJO	
1454/2026 23/04/2026 09:01HS	SERVIÇOS/PSICÓLOGO(A) ATÉ 40 PROCEDIMENTOS	DENYSE FABIANA SILVA FERREIRA AMORIM	
1471/2026 23/04/2026 14:33HS	SERVIÇOS/PSICÓLOGO(A) ATÉ 40 PROCEDIMENTOS	GABRIELLA MENDES RODRIGUES	**INABILITADA** Documentos faltantes: - Cópia Título de Eleitor - Nº PIS/PASEP

Amorinópolis-GO, 28 de abril de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AAE56EC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268

PORTARIA Nº 268/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem a cidade de realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA PACTUAÇÃO DE METAS 2026 DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **14/05/2026** e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BCD5AFFF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269

PORTARIA Nº 269/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MARLENE SANT'ANA VASQUES NOVAES**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 331.052.511-20, realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA PACTUAÇÃO DE METAS 2026 DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **14/05/2026** e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 180 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:39356B3A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270

PORTARIA Nº 270/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA PACTUAÇÃO DE METAS 2026 DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **14/05/2026** e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3A0D6BB9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271

PORTARIA Nº 271/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS,** com saída no dia **13/05/2026** e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3EF0D283

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272

PORTARIA Nº 272/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/05/2026** e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DCEEA8DD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273

PORTARIA Nº 273/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS,** com saída no dia **13/05/2026** e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0DC4DAE7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 274

PORTARIA Nº 274/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO CEAF CONECTA: QUALIFICANDO O ACESSO AOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO,** com saída no dia **13/04/2026** e retorno previsto para o dia **15/04/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E343F893

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 275

PORTARIA Nº 275/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTORES MACRORREGIONAIS DE SAÚDE,** no dia **05/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DD609A0C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276

PORTARIA Nº 276/2026 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIR NA SEDE DA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE II,** no dia **06/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1DC254D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2026.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2126/2026**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DOIS AMIGOS COMERCIO VAREJISTA
OBJETO: CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU NO ANO DE 2026. Sendo o item dessa ata: item 14 leite de vaca integral, item 22 suco artificial em pó.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:F431E0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de material de construção e concreto usinado,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 049/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 13 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2A2F7EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Seguro Veicular,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 050/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 13 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1FB83B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 051/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 26 **de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente de informática e da atualização/substituição de equipamentos da Secretaria de Educação,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 051/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 13 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B7B6E139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025
NUMERO DO TERMO: 003.001/2025
PROCESSO Nº 7444/2026
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 011/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo contratual conforme solicitação da contratada.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 001/2025 pelo período de 07 (sete) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 10 de maio de 2026 até o dia 10 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A740563C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 035 2026

PROCESSO Nº 3453/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com limpeza e higienização, em aparelhos de ar condicionado (tipo Split e Janela), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026
CONTRATADA: ATIVA MASTER SOLUTION LTDA
VALOR: R$ 13.275,96 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
CONTRATADA: LA BOAKOSKI
VALOR: R$ 103.024,00 (cento e três mil e vinte e quatro reais)

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F79912E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.252/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.252/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:35815269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.272/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.272/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRATELEIRAS METÁLICAS SOB MEDIDA, FABRICADAS EM METALON, COM PINTURA ANTICORROSIVA NA COR PRETA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 12 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:57E5D970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.291/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.291/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 12 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4C68853C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.319/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.319/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AO MENOR I.M.P. CONFORME**

RECOMENDAÇÃO DOS AUTOS EXTRAJUDICIAIS N. 2025012809450 DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPORÁ-GO Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:14B4C337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO N° 03/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2026

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	**RAILLAINE DOMINGAS SILVA**
Nº DO DISTRATO:	03/2026
CNPJ	64.649.088/0001-50
OBJETO:	Chamamento público/credenciamento de profissionais de saúde pessoa física ou jurídica especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde quanto ao seu funcionamento e atendimento para promoção, proteção e recuperação da saúde e média complexidade, EMPRESA CREDENCIADO (A) declara que aceita prestar os serviços de FISIOTERAPEUTA.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	11/05/2026

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5F4F51E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

Processo Administrativo n° 279/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ - LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.008.871/0001-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 101/2024.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 417. Dotação: 15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.30.07. Fonte 100
Ficha: 307. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.07. Fonte 102
Ficha: 351. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.07. Fonte 102
Ficha: 351. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.07. Fonte 107
Ficha: 334. Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.07. Fonte 102
Ficha: 626. Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30.07. Fonte 101
Ficha: 030. Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30.07. Fonte 100
Ficha: 126. Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30.07. Fonte 100
Valor total: R$ 52.205,01 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais, um centavo)
Prazo de Vigência: 24/04/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4E7892BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 675/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **PAULO HENRIQUE TEODORO**, inscrito no CPF nº 028.399.581-55, matrícula n° 5020, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇ,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	220	440,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F7320109

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 676/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **THAIS PEREIRA EVANGELISTA**, inscrito no CPF nº 064.634.591-51, matrícula n° 5110, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **DIRETOR DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de março de 2026, para tratar de demanadas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:ABCA4F28

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 677/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 936.252.351-53, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:29D35799

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 678/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOELSON MENDES DA COSTA**, inscrito no CPF nº 805.772.451-04, matrícula n° 5190, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) - TEMPORARIO II,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:199A01AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 679/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, matrícula n° 4742, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D9F9F89F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 680/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **DANÚBIO LÊDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.980.211-19, matrícula n° 5042, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7F395419

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 681/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5E5D3347

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 682/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 11 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E70D685A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 683/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 936.252.351-53, matrícula n° 4657, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:955EED80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 684/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **AURÉLIO GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, matrícula n° 4654, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 17 e 18 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9BEFB858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 203/2026

Regulamenta as normas de organização, segurança, trânsito e conduta para a realização das Festas das Cavalhadas de Jaraguá, edição de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 78 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a tradição histórica e cultural das Festas das Cavalhadas de Jaraguá, evento de identidade municipal que reúne expressiva concentração de pessoas em logradouros públicos e requer disciplinamento específico para garantia da ordem, da segurança e do bem-estar dos participantes;

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar o uso do espaço público, regular o trânsito em vias locais e exercer o poder de polícia administrativa sobre atividades comerciais e eventos realizados no âmbito do território do Município, nos termos dos arts. 30 e 182 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2026, expedida em 07 de maio de 2026 pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude Cível da Comarca de Jaraguá, Dr. Denis Lima Bonfim, que regulamenta, com fundamento no art. 149 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a entrada e permanência de crianças e adolescentes na Festa das Cavalhadas, devendo as disposições do presente Decreto ser interpretadas em harmonia com aquela norma judicial;

CONSIDERANDO a Recomendação 2026004910173 (Autos Extrajudiciais n. 202600185464), do Ministério Público do Estado de Goiás, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 06 de maio de 2026, no auditório desta Prefeitura, com a equipe organizadora das Cavalhadas 2026, equipe jurídica municipal, órgãos de segurança pública e representantes das festividades, da qual resultaram subsídios essenciais à elaboração das presentes normas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fluidez do trânsito, a integridade das vias públicas, a proteção dos pedestres, a preservação da ordem pública e a proteção prioritária de crianças e adolescentes durante os dias das festividades;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a organização, a segurança, o trânsito, o comércio e a conduta dos participantes durante as Festas das Cavalhadas de Jaraguá, edição de 2026, a serem realizadas nos dias 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2026.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto aplicam-se a todos os participantes, organizadores, comerciantes, ambulantes, condutores de animais e veículos, e demais pessoas que se encontrem no perímetro do evento durante os dias de festividade.

Art. 3º. A entrada e permanência de crianças e adolescentes nas Festas das Cavalhadas regem-se, exclusivamente, pelo disposto na Portaria nº 01/2026 da Vara da Infância e Juventude Cível da Comarca de Jaraguá, que o Município se obriga a cumprir e a fazer cumprir integralmente, por meio de seus órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO II
DO FECHAMENTO DE VIAS E DAS INTERDIÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 4º. Em razão da realização das Festas das Cavalhadas, ficam interditadas ao trânsito de veículos as seguintes vias públicas, nos períodos indicados:

– a Praça JK e a Avenida Moacir Rios, no trecho compreendido entre o Supermercado Marcus e o antigo El Torino Gastrobar, a partir das 7h (sete horas) de sexta-feira, 22 de maio de 2026, com liberação na terça-feira, 26 de maio de 2026, às 7h (sete horas);

– a Avenida JK, a partir das 12h (doze horas) de sábado, 23 de maio de 2026, com liberação na terça-feira, 26 de maio de 2026, às 7h (sete horas);

– as duas pistas da Avenida Coronel Tubertino Rios, a partir das 12h (doze horas) de sábado, 23 de maio de 2026, até o encerramento do Desfile da Entrada da Rainha.

Parágrafo único. Durante os períodos de interdição previstos neste artigo, é expressamente vedado o estacionamento de veículos nas vias bloqueadas, sob pena de remoção compulsória às expensas do proprietário.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Trânsito – SMT providenciará a sinalização adequada das interdições, a instalação de barreiras físicas nos pontos de bloqueio e o destacamento de agentes de trânsito para orientação dos condutores durante todo o período de vigência das restrições.

CAPÍTULO III
DO USO DE SOM AUTOMOTIVO

Art. 6º. O uso de som automotivo durante as Festas das Cavalhadas é permitido exclusivamente na Praça JK, mediante prévio cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Jaraguá, observados os horários autorizados estabelecidos neste artigo.

§ 1º Os horários autorizados para o funcionamento do som automotivo são os seguintes:

I – sexta-feira, 22 de maio de 2026: das 20h (vinte horas) às 4h (quatro horas) do dia subsequente;

– sábado, 23 de maio de 2026: das 17h (dezessete horas) às 4h (quatro horas) do dia subsequente;

III – domingo, 24 de maio de 2026: das 16h (dezesseis horas) às 4h (quatro horas) do dia subsequente;

– segunda-feira, 25 de maio de 2026: das 15h (quinze horas) às 22h (vinte e duas horas).

§ 2º Fora dos horários e do local estabelecidos neste artigo, o uso de som automotivo é expressamente proibido durante os dias das festividades

§ 3º O cadastramento de que trata o caput deste artigo constitui licença temporária de atividade sonora, vinculada às condições e limites fixados neste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento das normas vigentes.

Art. 7º. A utilização de som em carroças é autorizada exclusivamente na área de concentração em frente à Loja Americanas e durante o percurso do Desfile da Entrada da Rainha, com limite máximo de duas pessoas por carroça.

CAPÍTULO IV
DA CONDUTA COM ANIMAIS NOS DESFILES

Art. 8º. Os animais utilizados nos desfiles e na programação das Festas das Cavalhadas deverão ser retirados das vias públicas até as 21h (vinte e uma horas) de cada dia de festividade.

Art. 9º. É expressamente proibida a presença de animais na Praça JK durante os dias das Festas das Cavalhadas.

Art. 10. O descumprimento do disposto nos arts. 8º e 9º deste Decreto sujeitará os responsáveis pelos animais às penalidades previstas na legislação municipal e estadual aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE BEBIDAS

Art. 11. O exercício do comércio ambulante e a instalação de estabelecimentos temporários de venda de alimentos e bebidas durante as Festas das Cavalhadas ficam condicionados à prévia obtenção de alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Jaraguá.

Art. 12. Ficam proibidos, no âmbito do evento e em todo o perímetro de 500m (quinhentos metros) a contar do seu limite, a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas ou recipientes de vidro, devendo as bebidas ser disponibilizadas exclusivamente em recipientes plásticos ou similares.

Art. 13. É vedada, em qualquer hipótese, a venda, o fornecimento gratuito ou a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo é integral e solidária dos bares, ambulantes e comerciantes autorizados a operar no evento, os quais estarão sujeitos à fiscalização permanente dos órgãos municipais competentes e às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais autorizados, incluindo o comércio ambulante e estabelecimentos temporários, deverão afixar, em local visível e de fácil leitura, cartazes informando a proibição do fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 243 do ECA.

CAPÍTULO VI
DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS E DOS CANAIS DE DENÚNCIA

Art. 15. A Prefeitura Municipal de Jaraguá garantirá, durante toda a realização das Festas das Cavalhadas, a instalação de estruturas físicas específicas para o Conselho Tutelar, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros e a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar suporte e segurança a todos os participantes.
Art. 16. Os canais oficiais de denúncia e atendimento de emergência durante o evento são os seguintes:
– Conselho Tutelar: (62) 99139-3540;
– Polícia Militar: (62) 3326-2190 / (62) 99926-4827 / 190;
– Polícia Civil: (62) 3326-1344;
– Corpo de Bombeiros: (62) 3326-6050 / 193;
– SMT: (62) 3326-2785.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação promoverá ampla divulgação dos canais de denúncia referidos neste artigo, por todos os meios disponíveis, com especial atenção à comunicação nos pontos de acesso ao evento.

CAPÍTULO VII

DA IDENTIFICAÇÃO DE MASCARADOS
Art. 17. Todos os participantes fantasiados de mascarados deverão estar previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Cultura de Jaraguá e portar, de forma visível, a identificação numérica individual fornecida pelo Município no ato do credenciamento.
Art. 18. A circulação com máscara nos espaços públicos do evento é permitida até as 20h (vinte horas) de cada dia de festa, observada, quanto aos menores de 18 (dezoito) anos, a vedação prevista no § 2º do art. 6º da Portaria nº 01/2026 da Vara da Infância e Juventude Cível da Comarca de Jaraguá.

CAPÍTULO VIII
DO PERCURSO DO DESFILE DA ENTRADA DA RAINHA

Art. 19. O Desfile da Entrada da Rainha seguirá o percurso oficial estabelecido pela Organização da Festa do Divino, com término na Igreja do Rosário.
Art. 20. Os participantes a cavalo são obrigados a virar à direita na UBS da Vila Isaura, como medida de segurança e de proteção das crianças presentes ao longo do percurso, não sendo admitido o prosseguimento além desse ponto pelos cavaleiros.
Art. 21. As duas pistas da Avenida Coronel Tubertino Rios permanecerão interditadas a partir das 12h (doze horas) de sábado, 23 de maio de 2026, durante toda a duração do Desfile da Entrada da Rainha, conforme o disposto no inciso III do art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO IX DAFISCALIZAÇÃO
Art. 22. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto cabe aos órgãos municipais competentes, incluídas a Superintendência Municipal de Trânsito, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Finanças e a Coordenadoria de Fiscalização, que atuarão de forma integrada com os órgãos de segurança pública estaduais.

Art. 23. O Município promoverá campanhas educativas no local do evento, informando pais, responsáveis e comerciantes sobre as normas de proteção aos menores de idade e as demais regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 24. Verificada qualquer ocorrência de violação de direitos de crianças e adolescentes, os agentes municipais deverão comunicar imediatamente o Conselho Tutelar e o Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Jaraguá.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis e das sanções específicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, quando aplicáveis.
Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvidas as Secretarias envolvidas e, quando se tratar de matéria afeta a crianças e adolescentes, com observância obrigatória da Portaria nº 01/2026 da Vara da Infância e Juventude Cível da Comarca de Jaraguá.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficial do Município, fixado em locais visíveis no perímetro do evento e encaminhado ao Juizado da Infância e da Juventude, ao Conselho Tutelar, à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jaraguá.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:065A34ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 115/2026

"Dispõe sobre o remanejamento do (a) servidor (a) LUZDANIA APARECIDA DE JESUS LINHARES FERREIRA."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **LUZDANIA APARECIDA DE JESUS LINHARES FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, matrícula funcional nº.2370165, lotada na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 04 (quatro) de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D691A021

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 122/2026

"Dispõe sobre lotação do (a) servidor (a) PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO TRINDADE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública Municipal em razão da cessão de servidores públicos;
Considerando o Decreto de Pessoal, da Prefeitura de Goiânia-GO, que dispõe da Cessão da servidora supracitada, com ônus para esta Municipalidade.
Considerando o interesse da Administração Pública e finalidade do ato.

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar (o)a servidor(a) publica Municipal **PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO TRINDADE,** portador(a) do(a) **CPF: nº.009.625.661-36,** cedida pela Prefeitura de Goiânia-GO, ocupante do cargo Especialista em Saúde Grau III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra, **durante o exercício de 2026**, **com ônus para esta Municipalidade.**

Art. 2º - Ficam mantidos todos os direitos, deveres e vantagens da servidora de que trata esta Portaria nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos em 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:90726079

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 170/2026

"Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular à servidora RENATA VIEIRA PIMENTA FERNANDES e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e amparado pela Lei Municipal nº 1.454/2021,

Considerando o teor do processo nº.778 de 23 de janeiro de 2026, que à servidora supracitada, solicita concessão de Licença por Interesse Particular.

Considerando os pareceres da fls 07, 08 e 09, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Procuradoria Jurídica do Município, que concede parecer favorável a concessão de Licença por Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, à servidora supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença por Interesse Particular ao (à) servidor (a) efetivo (a) **RENATA VIEIRA PIMENTA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo Auxiliar de CMEI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pelo período de 02 anos, com início em 02/02/2026 a 02/02/2028 devendo retornar em 03/02/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 02/02/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8C2C8199

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 201/2026

"Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares aos Profissionais do Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº.394/2026 1DOC, e ofício nº.59/2026, que o chefe imediato dos servidores solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de fevereiro de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS	AULAS COMPLEMENTARES
01	Brenda Ritielly Silva Santos	30h
02	Cristiane Conceição de Oliveira Cardoso	30h
03	Camila Martins Xavier	30h
04	Ezequias Brenhosa Peixoto	30h
05	Jaina Aparecida Resende da Silva	30h

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F953447F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 202/2026

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº.77/2026 de concessão de Aulas Complementares à servidora Maria Josefa Pereira Borges, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº.393/2026, ofício nº.58/2026, em que o chefe imediato da servidora solicita e justifica o pedido da revogação da Portaria nº.77/2026 das Aulas Complementares da servidora supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a Portaria nº.77 de 27 de janeiro de 2026, de concessão de pagamento de **Aulas Complementares**, à servidora efetiva **Maria Josefa Pereira Borges**.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4855BC70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 232/2026

"Dispõe sobre o remanejamento do (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO SILVA LIMA."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **JOSÉ AUGUSTO SILVA LIMA,** ocupante do cargo comissionado, matrícula funcional nº.223717119, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 03 (três) de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 04 (quatro) dias de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:41953FCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 239/2026

"Dispõe sobre Remanejamento de servidor (a) efetivo (a) para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que a servidora a baixo relacionada presta os seus serviços na Secretaria Municipal de Administração, faz se necessário o remanejamento para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **LÁZARA APARECIDA DA COSTA ALVES**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **com efeitos em 02 de março de 2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.
.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2026

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CFCE679C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 249/2026

"Dispõe sobre Remanejamento de servidor (a) efetivo (a) para a Secretaria Municipal de Administração e das outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que o servidor a baixo relacionado presta os seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, faz se necessário o remanejamento para a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **WELITON DE SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veículos Leves, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **com efeitos no mês de fevereiro de 2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2026.
.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2026

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C9A0357C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 261/2026

"Dispõe sobre Remanejamento do servidor (a) efetivo (a) NÉDIO NUNES RIBEIRO da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e das outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que o servidor a baixo relacionado presta os seus serviços na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, faz se necessário o remanejamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **NÉDIO NUNES RIBEIRO**, **Matrícula nº.2369813**, ocupante do cargo efetivo **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de março de 2026.
.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2026

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:5C57B7EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 287/2026

"Dispõe sobre Remanejamento de servidor (a) efetivo (a) para a Secretaria Municipal de Administração e das outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que a servidora a baixo relacionada presta os seus serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, faz se necessário o remanejamento para a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **com efeitos em 02 de março de 2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2026.
.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2026

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:EDC1F809

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 288/2026

"Dispõe sobre Remanejamento de servidor (a) efetivo (a) para a Secretaria Municipal de Administração e das outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que o servidor a baixo relacionado presta os seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, faz se necessário o remanejamento para a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **PAULO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **com efeitos em 02 de março de 2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2026.
.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2026

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0AD81B82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 293/2026

"Concede Licença Médica à servidora EMANUELLE FRANCO DA SILVA BRAGA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 14276/2025, datado em 12/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **EMANUELLE FRANCO DA SILVA BRAGA,** ocupante do cargo Odontólogo PSF, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença médica pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 12/11/2025 com término em 10/01/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12/11/2025.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:EFE41F82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 303/2026

"Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares aos(as) Profissionais do Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº.938/2026 1DOC, e ofício nº.111/2026, que o chefe imediato dos(as) servidores(as) solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de março de 2026, aos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS	AULAS COMPLEMENTARES
01	Andreia Mendes dos Santos	30h
02	Vanusa de Lima Magalhães Moreira	30h

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D0FB4018

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 310/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora DEBORA SANTOS CORREIA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 1379/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA SANTOS CORREIA**, Profissional do Magistério – lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 31/01/2026, com término em 29/07/2026 conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 31/01/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:773E9417

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 311/2026

"Concede Licença Médica à servidora KEILA CAROLINE DA SILVA DIAS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1578/2026, datado em 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **KEILA CAROLINE DA SILVA DIAS,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 05/02/2026 com término em 21/03/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05/02/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A9573C44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 312/2026

"Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares aos Profissionais do Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº.763/2026 1DOC, e ofício nº.97/2026, que o chefe imediato dos servidores solicita e justifica a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de março de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS	AULAS COMPLEMENTARES
01	Brenda Ritielly Silva Santos	11h
02	Cristiane Conceição de Oliveira Cardoso	30h
03	Elissandra de Melo Miranda	30h
04	Ezequias Brenhosa Peixoto	30h
05	Jakeline Avelino da Silva	30h
06	Rafaella França Costa Sardinha Pires	30h
07	Jaina Aparecida Resende da Silva	30h

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0EF55D5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 319/2026

"Concede Licença Médica à servidora PATRICYA RODRINNY VIDAL DOS REIS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 323, datado em 25/02/2026.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICYA RODRINNY VIDAL DOS REIS,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 05/02/2026 com término em 05/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05/02/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C30A1CF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 320/2026

"Concede Licença Médica à servidora PRISCILA DE FREITAS LOBO."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 341, datado em 26/02/2026.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **PRISCILA DE FREITAS LOBO,** ocupante do cargo de Auxiliar de CMEI, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 26/02/2026 com término em 27/03/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26/02/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:5B2930AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 323/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora FERNANDA GALDINO DA SILVA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308/2022.**
R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA,** portador(a) do CPF sob o nº.913.403.061-15 e PIS/PASEP nº190.34980.81-5**,** matrícula n°223701982, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Deslocar à cidade de Goiânia-Go, para participação do Prêmio LEIA 2026 - Programa AlfaMais Goiás.

II – Conceder-lhe 05 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem, com locomoção e alimento.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2C37F2AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 327/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MAGNO JOSÉ DE MORAIS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308/2022.**
R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MAGNO JOSÉ DE MORAIS,** portador (a) do CPF sob o nº 972.617.851-72 e PIS/PASEP nº 132.93871.31-2**,** matrícula n°223716763, ocupante do cargo comissionado de Gerência de Escolas no Campo e Projetos DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Deslocamento à cidade de Goiânia-GO, no dia 30/03/2026, conduzindo o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que participará do Prêmio LEIA 2026 – Programa AlfaMais Goiás..

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem, com locomoção e alimento.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4A55E16B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 339/2026

"Concede Licença Médica à servidora MARIA DIONISIA DIAS DE CARVALHO."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 084, datado em 10/02/2026.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) MARIA DIONISIA DIAS DE CARVALHO**,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 06/02/2026 com término em 06/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06/02/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:59505B5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 340/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora CÁTIA FRANCISCA DE SÁ."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308/2022.**
R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **CÁTIA FRANCISCA DE SÁ,** portador(a) do CPF sob o nº.949.807.641-34 e PIS/PASEP nº190.14289.57-2**,** matrícula n°223701958, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Deslocar à cidade de Goiânia-Go, para a participação do encontro FGM Educa+ com o tema: "A Inteligência Artificial no cotidiano da Escola: Desafios e possibilidades".

II – Conceder-lhe 05 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem, com locomoção e alimento.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:425EFC88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 365/2026

"Concede Licença Médica à servidora DEUSILENE LUISA DE OLIVEIRA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 211, datado em 08/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **DEUSILENE LUISA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 07/01/2026 com término em 06/04/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/01/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:93A3A553

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 366/2026

"Concede Licença Médica à servidora LUSINEIDE VIEIRA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 137, datado em 07/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **LUSINEIDE VIEIRA,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 06/01/2026 com término em 25/01/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06/01/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DFFE9F11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 367/2026

"Concede Licença Médica ao servidor JOSÉ NIVALDO DE SOUSA PIMENTEL."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 091, datado em 10/02/2026.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ NIVALDO DE SOUSA PIMENTEL,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 17 (dezessete) dias a partir de 29/01/2026 com término em 14/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29/01/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C47E0BD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 368/2026

"Concede Licença Médica à servidora MAGDA FERNANDA MONTANINI."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 142, datado em 13/02/2026.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **MAGDA FERNANDA MONTANINI,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 20/01/2026 com término em 20/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20/01/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B16266CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 373/2026

"Dispõe sobre a revogação de concessão de Aulas Complementares à servidora CAMILA MARTINS XAVIER, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº.726/2026, ofício nº.96/2026, em que o chefe imediato da servidora solicita e justifica o pedido da revogação da concessão de pagamento de Aulas Complementares da servidora supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a concessão de 30 horas remuneradas a título de aulas complementares, à servidora efetiva **CAMILA MARTINS XAVIER, matrícula n°.223.704.187,** ocupante do cargo Profissional do Magistério (Pedagogo), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0A905891

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 381/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora JULIE AVELINA DE SOUSA RIBEIRO."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 15777/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIE AVELINA DE SOUSA RIBEIRO**, Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 10/12/2025, com término em 07/06/2026 conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 10/12/2025.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:AC14F0A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 382/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora ISABELLE DAMACENA CAVALCANTI."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 208/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABELLE DAMACENA CAVALCANTI**, Profissional do Magistério – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/12/2025, com término em 26/06/2026 conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 29/12/2025.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8EFD0427

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 401/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora JESSICA CAMILA LIMA XAVIER."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 2231/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **JESSICA CAMILA LIMA XAVIER**, Profissional do Magistério – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/01/2026, com término em 28/07/2026 conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 30/01/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3BBE2894

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 421/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora THAMIRIS DA SILVA TRINDADE SOARES."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 824/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **THAMIRIS DA SILVA TRINDADE SOARES**, Auxiliar de CMEI – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/03/2026, com término em 02/09/2026 conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 07/03/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:42618EEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 428/2026

"Concede Licença Médica à servidora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA CASTRO."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 319, datado em 12/01/2026.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA CASTRO,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença médica pelo período de 40 (quarenta) dias a partir de 26/12/2025 com término em 03/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26/12/2025.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:AB0EF9DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 429/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora NARA NÚBIA DE CABRAL PINA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I – Determinar à servidora **NARA NÚBIA DE CABRAL PINA,** portador (a) do CPF sob o nº **360.956.301-00** e PIS/PASEP nº **170.20047.27.9,** matrícula n° **223716465**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go com **pernoite** e veiculo **particular**, a realizar-se nos dias 28 e 29 de abril de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de reunião institucionais junto à Secretaria Estadual de Administração.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular, uma com pernoite** à razão de **R$ 200,00 (duzentos reais),** e outra sem pernoite a razão de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** perfazendo um total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Interina Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D9E4E536

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 430/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ANA KARLA MATIAS DE ANDRADE."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ANA KARLA MATIAS DE ANDRADE,** portador (a) do CPF sob o nº **779.557.731-87** e PIS/PASEP nº **128.65804.31-5,** matrícula n°**223716403**, ocupante do cargo comissionado de Procuradora Geral do Município**,** lotada na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO em **veículo particular** e com **pernoite**, a realizar-se nos dias 27 e 28 de abril de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de reuniões institucionais junto a Federação Goiana dos Municípios – FGM, para tratar demandas administrativas e promover o alinhamento de ações de interesse da Administração Pública Municipal.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular, uma com pernoite** à razão de **R$ 200,00 (duzentos reais),** e outra sem pernoite a razão de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** perfazendo um total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2FD05040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 431/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor NAGIB NEHMÉ AZAR NETO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **NAGIB NEHMÉ AZAR NETO,** portador (a) do CPF sob o nº **014.565.761-27** e PIS/PASEP nº **207.55797.26-9,** matrícula n°223716399, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo e Comunicação DAS-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, com **pernoite** em **carro particular** a realizar-se nos dias 27 e 28 de abril de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de reuniões institucionais junto a Federação Goiana dos Municípios – FGM, para tratar demandas administrativas e promover o alinhamento de ações de interesse da Administração Pública Municipal.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular, uma com pernoite** à razão de **R$ 200,00 (duzentos reais),** e outra sem pernoite a razão de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** perfazendo um total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F914F12C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 432/2026

"Concede o Pagamento de Aulas Complementares aos servidores municipais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,
Considerando o teor do Ofício nº 139, datado em 16 de abril de 2026, em que o chefe imediato dos servidores solicita e justifica a concessão das Aulas Complementares ao mês de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	AULAS
01	**CRISTIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO**	**30H**
02	**EZEQUIAS BRENHOSA PEIXOTO**	**30h**
03	**JAKELINE AVELINO DA SILVA**	**21H**
04	**LUCIANE FERREIRA BARBOSA**	**14h**
05	**NILVANA BRAZ DE LIMA**	**11H**
06	**MATEUS DA SILVA BATISTA**	**30H**
07	**PAULO HUMMENINGGE SILVA REIS**	**10h**
08	**ELEUSA MARIA ALVES MACHADO DE GODOI**	**20H**
09	**RAFAELLA FRANÇA COSTA SARDINHA PIRES**	**9H**
10	**BRENDA RITIELLY SILVA SANTOS**	**15H**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DEF9BDBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 446/2026

"Dispõe sobre a designação de servidora como Responsável pelo preenchimento das informações do SINIR, Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Solos, e dá outras Providências".

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de uma Responsável pelo preenchimento das informações do SINIR, Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Solos, para dar agilidade aos trabalhos internos da Unidade supra.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Responsável pelo preenchimento das informações do SINIR, Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Solos, à servidora **ANDRESSA LEITE LOPES GONÇALVES, CPF Nº 037.755.911-33**, ocupante do cargo efetivo: Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:1DCCAC6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 398/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de

profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de maio a dezembro/2026:

50.216.133 GILDEANE LARA DE PAULA	GILDEANE LARA DE PAULA	CNPJ Nº 50.216.133/0001-78	HABILITADA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA - GO, 12 DE MAIO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25361016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.007.465/0001-66.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 391.023,35 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, VINTE E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 12/05/2026 ATÉ 12/05/2027
DATA DA ASSINATURA:12/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D93F5BCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2026

Contrato N° 091/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:50.216.133 GILDEANE LARA DE PAULA, **CNPJ Nº 50.216.133/0001-78**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Á POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 06.01.010.301.050.2.213.339034 FICHA 493 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:12/05/2026
PROCESSO: 361/2026
CREDENCIAMENTO: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:796D52C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 166/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação para a prestação de serviço de reestruturação de ponte com vigas Pré-moldadas, localizada na zona rural de Mara Rosa-go, ponte sobre o córrego do ouro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a prestação de serviço de reestruturação de ponte com vigas Pré-moldadas, localizada na zona rural de Mara Rosa-go, ponte sobre o córrego do ouro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reestruturação da ponte com vigas pré-moldadas, localizada na zona rural do Município de Mara Rosa, sobre o Córrego do Ouro, tendo em vista a importância estratégica da referida estrutura para o tráfego de moradores, produtores rurais, transporte escolar, escoamento da produção agropecuária e acesso de veículos de emergência. A ponte atualmente apresenta condições estruturais que comprometem a segurança dos usuários e a trafegabilidade da via, demandando intervenção técnica especializada para sua recuperação e adequação. A execução dos serviços com utilização de vigas pré-moldadas proporcionará maior resistência estrutural, durabilidade, segurança e agilidade na execução da obra, reduzindo impactos no deslocamento da população local.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na prestação de serviço de reestruturação de ponte com vigas Pré-moldadas, localizada na zona rural de Mara Rosa-go, ponte sobre o córrego do ouro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de reestruturação de ponte com vigas Pré-moldadas, localizada na zona rural de Mara Rosa-go, ponte sobre o córrego do ouro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de

Mara Rosa – GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 17.658.858/0001-40**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAULO GOMIDE E BRITO , inscrito no CPF sob n.º 006.126.821-61.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 123.178,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 17.658.858/0001-40,** para realização de prestação de serviço de reestruturação de ponte com vigas Pré-moldadas, localizada na zona rural de Mara Rosa-go, ponte sobre o córrego do ouro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 17.658.858/0001-40,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 12 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:653E4521

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°383/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo ás demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo ás demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO A contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL GRÁFICO, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada comunicação visual e o suporte às atividades realizadas. Os materiais gráficos são essenciais para a produção de folders, cartazes, banners, convites, certificados e demais itens utilizados em campanhas educativas, eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades internas e externas. Além disso, contribuem para a padronização da identidade visual, organização das informações e fortalecimento da comunicação com o público. A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas, evitando prejuízos na execução dos serviços e proporcionando materiais de qualidade, dentro dos padrões necessários e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os

elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo ás demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo ás demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20**. Neste ato representado pelos **Sr(as). KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA portador do CPF nº 917.544.371-68.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$24.927,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS)**, em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20,** para a contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo ás demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 12 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F43671C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°393/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICA E FONTES DO MUNICIPIO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de sistema de irrigação eletrônica e fontes do município.

CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação eletrônica e das fontes ornamentais pertencentes ao Município, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de sistema de irrigação eletrônica e fontes do município.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de sistema de irrigação eletrônica e fontes do município, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **J R BRANDAO, CNPJ. n° 24.430.775/0001-65**,neste ato representado pela **Sr(a) JHONATHANS RODRIGUES BRANDÃO** inscrito no **CPF sob n.º 005.859.691-75**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), em favor da empresa J R BRANDAO, CNPJ. n° 24.430.775/0001-65,para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de sistema de irrigação eletrônica e fontes do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa J R BRANDAO, CNPJ. n° 24.430.775/0001-65**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 12 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C0F6F13

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2026.

Contrato n° 169/2026.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO ÁS DEMANDAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR:R$24.927,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS);

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:12/05/2026.
VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2026.
PROCESSO: 5275/2026.
DISPENSA: 233/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:49AC94DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2026.

Contrato n°170/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: DMGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDACNPJ. n° 64.187.863/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DE PAVIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR A PAVIMENTAÇÃO DO SETOR VISTA BELA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
Dotação 03.011.016.0482.501.2.035.339039 FICHA 290 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência:ATÉ DEZEMBRO DE 2026.
Data da Assinatura:11/05/2026.
Processo:4584/2026.
Dispensa de Licitação:235/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67F0319B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2026.

Contrato n°171/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: J R BRANDAO, CNPJ. n° 24.430.775/0001-65.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICA E FONTES DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$ 48.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
Dotação 03.011.016.0482.501.2.035.339039 FICHA 292 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência:ATÉ DEZEMBRO DE 2026.
Data da Assinatura:12/05/2026.
Processo:5453/2026.
Dispensa de Licitação:237/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:103301AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2270 DE 2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Institui o Programa Municipal de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no âmbito do Município de Mineiros–GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Mineiros–GO o Programa Municipal de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com a finalidade de garantir atendimento odontológico especializado às mulheres que sofreram agressões que resultaram em danos à saúde bucal.
Art. 2º. O Programa tem como objetivos:
I – promover a recuperação da saúde bucal das vítimas;
II – restaurar a estética dentária e facial comprometida por agressões;
III – contribuir para a elevação da autoestima e reinserção social das beneficiárias;
IV – assegurar atendimento humanizado e prioritário às vítimas de violência doméstica.
Art. 3º. São beneficiárias do Programa as mulheres residentes no Município de Mineiros–GO que:
I – sejam vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Maria da Penha;
II – apresentem comprovação da situação de violência por meio de boletim de ocorrência, medida protetiva de urgência, relatório médico ou encaminhamento por órgão da rede de proteção à mulher.
Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com:
I – universidades públicas e privadas;
II – entidades da sociedade civil;
III – clínicas odontológicas particulares;
IV – o Sistema Único de Saúde, observadas as normas vigentes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, 12 de maio de 2026.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora - Gestão 2026

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CB71B5F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **26 DE MAIO DE 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por **ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL INFANTIL E ADULTO, PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ALTO CUSTO E HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS E PROCESSOS INTERNOS.** Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 26/05/26. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80D85C9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO – 2025062548-2

Nº. DO PROCESSO: 2026021805
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 100/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa CONEXÃO SOLUÇÃO TRANSPORTES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.560.703/0001-69.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do contrato, referente os serviços de transporte diário de estudantes na linha rural, denominada ASEENTAMENTO BABULÔNIA.
VIGÊNCIA: Mantem a vigência do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4A24152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2026029535
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na RUA ERNESTO WILD, Nº 2460, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS, CEP 96880-000, fone (51) 3718-7600, e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *534***, da Ata de Registro de Preços nº **031/2025**, referente ao pregão eletrônico nº 027/2025.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5760BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2026029524
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na RUA ERNESTO WILD, Nº 2460, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS, CEP 96880-000, fone (51) 3718-7600, e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *536***, da Ata de Registro de Preços nº **031/2025**, referente ao pregão eletrônico nº 027/2025.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:35BF81A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026024898-176

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LAURA CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.050.201-54.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSAO-APOIO.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 11.05.2026.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:17895C46

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026024898-194

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): IRACILDA DIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 059.043.214.14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 11.05.2026.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:695005B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025022509-272

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA FLAVIA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 065.785.633-93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 08.05.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:221A2C55

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2025017427

Nº. DO PROCESSO: 2026028677
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90, através dos fundos FMAS, FME, FMS.
CONTRATADA: A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor FMAS

CINARA STOK SOARES CARDOSO
Gestora FMS

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16211EF8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024006759/M63

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIZELIA DIAS FREITAS, inscrita no CPF nº 701.115.201-69.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 14.01.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D38C8914

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024028803-146

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KATE EVELYN TORRES ADORNO, inscrito no CPF nº 705.874.471-84.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04.05.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8C669C7F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024044849-P108

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KETLYN LORRAINE SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 705.442.951-61.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.05.2026*

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:58907492

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024056068-150

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: LAYRA JANE CARVALHO DE MORAES, inscrito no CPF nº 019.687.911-67.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04.05.2026*.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8FDA88DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2026024898-176

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: LAURA CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 709.050.201-54.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12.05.2026*.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2C696DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5533

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5533 Data: 12/05/2026
Ordem de Serviço 202601363 Data: 13/02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JATOBA IMOBILIARIA LTDA
CCP: 266
CNPJ/CPF: 03.813.508/0001-05

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA RV-07, QUADRA 17, LOTE 06, SETOR VILHENA, CCI: 23657. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3419. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011767. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11269187 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:137F9DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00035, DE 08 DE MAIO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DOUGLAS UMBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	588.084.421-87	9459 /00064/2026
DOUGLAS UMBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	588.084.421-87	9459 /00069/2026

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF93FB75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026032555

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARIA TEODORO DE SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**039.109.701-68**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AVENIDA PRINCESA ISABEL E RUA T, QUADRA 48, LOTES 01, 02, 03 E 08, SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA, CCI'S: 8630, 8631, 8632 E 8637,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:75C7DC49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

Processo Administrativo nº. 396/2026 – Dep. Licitações e Contratos
Concorrência Pública nº. 003/2026
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de engenharia, consistente na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, no Município de Nova América/GO, conforme as especificações técnicas constantes do projeto básico, planilhas e memoriais que integram este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA – GO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINA, ainda, a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: **PERES CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 52.417.619/0001-08, com sede na Rua Cilene Rita Santana, nº 256, Qd. 1 Lt. 3, Centro, na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, pelo valor de R$ 2.788.992,38 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reis e trinta e oito centavos).

Nova América, 12 de maio de 2026.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA.
Gestor do Poder Executivo.

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:3AF14F1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 12 DE MAIO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição àservidora MARIA ALINE RODRIGUES SOARES DEALMEIDA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso desuas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA ALINE RODRIGUES SOARES DE ALMEIDA, CPF nº 417.864.911-68, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "G" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação: COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR Vencimento Básico R$ 5.233,26 Gratificaçao de Titularidade – 30% R$ 1.569,98 Adicional Por Tempo de Serviço (25%) R$ 1.308,31 Gratificação de Incentivo Funcional – 10% R$ 523,33 Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%) R$ 261,66 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 8.896,54
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 12 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F2B4F0A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 5320/2026
Dispensa de Licitação nº 29/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **36.952.750 MAYKO RODRIGO MELZ,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.952.750/0001-00,** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), da cozinha do Complexo Hospitalar, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 12 de maio de 2026.

NILDO JUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:26D2E36E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.489, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Cria a Secretaria Municipal de Turismo, cria o cargo de Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Helena de Goiás, a Secretaria Municipal de Turismo, órgão de nível estratégico responsável pela coordenação das políticas públicas de turismo, nos termos da legislação municipal vigente, especialmente da Lei Complementar Municipal N°010/2019.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo integrará a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, observando-se as disposições desta Lei e da Lei Complementar Municipal n°010/2019, bem como os atos regulamentares do Chefe do Poder Executivo, respeitados os limites legais.

Art. 3° Fica criado, na estrutura administrativa municipal, o cargo de:
I – Secretário Municipal de Turismo, com prerrogativas, atribuições e subsídio equivalentes aos dos demais Secretários Municipais.
Parágrafo único. O cargo será provido em comissão, mediante livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A organização interna, distribuição das funções administrativas e regulamentação complementar da Secretaria Municipal de Turismo serão estabelecidas por decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A regulamentação desta Lei terá por finalidade disciplinar a organização interna e o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a legislação vigente, vedada a criação de despesas sem prévia autorização legal.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 DE MAIO DE 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:25BB543E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.490, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a recomposição salarial referente às perdas inflacionárias dos valores nominais do vencimento baseados servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e dos agentes políticos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal n° 2.414, de 17 de maio de 2008, a recompor os vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás, relativos às perdas inflacionárias acumuladas no período de 1° de abril de 2025 a 31 de março de 2026, no percentual de 3,77% (três vírgula setenta sete por cento).

Art. 2º O índice de correção a ser utilizado será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de abril de 2025 a março de 2026, sendo o percentual de reajuste de 3,77%.

Art. 3° As disposições que trata essa Lei não se aplicam aos profissionais do magistério, que têm reajustes em normas específicas, e aos servidores já contemplados pelo reajuste do salário mínimo vigente.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2026, em conformidade com o disposto no artigo 1° desta lei.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **12 DE MAIO DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:84AF0DE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.491, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
– consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração ou proventos do servidor, autorizado expressamente por este, destinado ao pagamento de obrigações assumidas junto a instituições financeiras ou entidades legalmente habilitadas;
– consignatária: a instituição financeira, cooperativa de crédito ou entidade autorizada, devidamente credenciada pelo Município;
– consignante: o Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 3° A consignação facultativa somente poderá ser realizada mediante autorização prévia, expressa e individual do servidor, formalizada por meio físico ou eletrônico, observados os requisitos de segurança, autenticidade e integridade da informação.

Art. 4º A margem consignável máxima observará os seguintes limites, calculados sobre a remuneração bruta do servidor, excluídas as consignações compulsórias:
– até 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos consignados;
– até 5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado;
– até 20% (vinte por cento) para cartão benefício consignado.

Parágrafo único. É vedada a concessão de consignação que ultrapasse os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 5° Poderão ser consignatárias, desde que previamente credenciadas pelo Município:
– instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
– cooperativas de crédito;
– prestadoras de serviços de Banking as a Service (BAaS), vinculadas a instituição financeira autorizada.

Art. 6° O credenciamento das consignatárias será realizado por procedimento administrativo próprio, observados os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência e interesse público.

Art. 7° Compete ao Município, exclusivamente:
– proceder à averbação dos descontos autorizados;
– efetuar os descontos em folha de pagamento;
– repassar às consignatárias os valores efetivamente descontados.

Parágrafo único. O Município não responde solidariamente, nem atua como garantidor, pelas obrigações financeiras assumidas pelos servidores.

Art. 8º A consignação será automaticamente suspensa:
– em caso de exoneração, demissão, falecimento ou afastamento sem remuneração do servidor;
– quando cessar a margem consignável disponível.

Art. 9º A contratação de crédito consignado constitui relação jurídica exclusiva entre o servidor e a consignatária, inexistindo qualquer responsabilidade financeira do Município.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, especialmente quanto:
– aos procedimentos de credenciamento;
– à operacionalização do sistema de consignações;
– às formas de autorização eletrônica.

Art. 11. A execução desta Lei não implica criação de despesa obrigatória de caráter continuado, devendo eventuais custos administrativos correr à conta de dotações próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **12 DE MAIO DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2C68D317

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.492, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Estabelece a obrigatoriedade de afixação de informativo sobre o direito à assistência religiosa para pacientes internados em hospitais públicos ou privados no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de saúde públicas e privadas que atendem pacientes internados deverão colocar, em um local de fácil visualização e em tamanho adequado para leitura, o seguinte aviso: "Os pacientes internados, ou seus familiares, têm o direito de solicitar a visita de religiosos de qualquer confissão para assistência religiosa, conforme previsto na Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **12 DE MAIO DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BB402C90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.493, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Institui o Programa Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar nas Escolas do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Programa Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar nas Escolas, a ser desenvolvido nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 2° O Programa tem por finalidade promover ações educativas, preventivas e informativas voltadas à conscientização de crianças, adolescentes, profissionais da educação e famílias acerca da violência doméstica e familiar, especialmente contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3° São objetivos do Programa:

– promover a cultura da paz, do respeito, da igualdade de gênero e dos direitos humanos;
– prevenir a ocorrência da violência doméstica e familiar por meio da educação;
– conscientizar estudantes sobre os tipos de violência e suas consequências;
– orientar sobre os canais de denúncia e proteção às vítimas;

– capacitar profissionais da educação para identificação precoce de sinais de violência;
– fortalecer a rede de proteção à mulher, à criança e ao adolescente.

Art. 4º O Programa poderá contemplar, entre outras ações:
– palestras educativas e rodas de conversa nas escolas;
– campanhas de conscientização e atividades pedagógicas interdisciplinares;
– capacitação continuada de professores, gestores e servidores da educação;

– distribuição de material informativo sobre prevenção à violência e canais de denúncia;
– parcerias com órgãos da rede de proteção, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar; VI – incentivo à participação da família e da comunidade escolar.

Art. 5º As ações do Programa serão desenvolvidas de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e entidades competentes.

Art. 6º A implementação do Programa poderá ocorrer sem geração de novas despesas, utilizando-se de recursos humanos, materiais e financeiros já existentes, podendo ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **12 DE MAIO DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7BB1A36B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.494, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Institui, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Protocolo Sinal Vermelho como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher, estabelece ações específicas para bares, casas noturnas, boates, restaurantes, farmácias e salões de beleza, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Protocolo Sinal Vermelho, como política pública de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2° O Protocolo Sinal Vermelho consiste em um sinal de pedido de socorro, que poderá ser realizado de forma verbal ou não verbal, inclusive por meio da exibição de um "X" desenhado na palma da mão, preferencialmente na cor vermelha, ou outro gesto/sinal previamente divulgado pelo Poder Público Municipal.

Art. 3° Ficam obrigados a aderir e colaborar com o Protocolo Sinal Vermelho os seguintes estabelecimentos localizados no Município:
– bares;
– casas noturnas e boates;
– restaurantes;
– farmácias e drogarias;
– salões de beleza, barbearias e clínicas estéticas.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão:
I – orientar e capacitar seus colaboradores para identificar o Sinal Vermelho;
II – adotar procedimentos imediatos de proteção à vítima, preservando sua integridade física e emocional;
III – acionar, de forma discreta e imediata, os órgãos competentes, especialmente a Polícia Militar (190);
IV – evitar qualquer conduta que exponha a vítima ao agressor ou a terceiros; **V –** afixar, em local visível e de fácil acesso, material informativo sobre o Protocolo Sinal Vermelho.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como promover campanhas educativas, treinamentos e ações de conscientização para a efetiva implementação do Protocolo.

Art. 6º A adesão dos estabelecimentos ao Protocolo Sinal Vermelho será voluntária, podendo o Município conceder selo de reconhecimento social aos estabelecimentos participantes, como forma de incentivo e valorização da iniciativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **12 DE MAIO DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CB6B5667

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.495, DE 12 DE MAIO DE 2026.

v"*Institui o Programa Municipal de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Programa Municipal de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, em consonância com a Lei Federal nº 15.116/2025, que visa garantir atendimento odontológico gratuito e especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2° O programa terá como objetivos:
– Oferecer tratamento odontológico reparador para danos decorrentes de agressões físicas;
– Promover a recuperação da autoestima e da saúde bucal das vítimas;
– Integrar as ações do programa com a rede de proteção à mulher do município;
– Realizar campanhas de conscientização sobre o direito ao atendimento.

Art. 3° O programa será implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e entidades credenciadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **12 DE MAIO DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A9F44FCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedor o seguinte licitante**:** WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.105.485/0001-65, com proposta no valor de R$ 356.606,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e seis reais), DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.988.878/0001-18, com proposta no valor de R$ 127.373,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais), LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.236.391/0001-77, com proposta no valor de R$ 97.850,00 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), BLUE COMPANY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.339.990/0001-04, com proposta no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.364.408/0001-52, com proposta no valor de R$ 200.526,36 (duzentos mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), com valor global do certame de R$ 927.355,36 (novecentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de produtos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abadiânia, 12 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E568AD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedor o seguinte licitante**:** ACTUAL SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.829.602/0001-38, com proposta no valor de R$ 4.674.500,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), com valor global do certame de R$ 4.674.500,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para contratação empresa especializada, por registro de preço, para promoção, planejamento, logística e execução de eventos, na montagem, desmontagem, fornecimento, locação de materiais de estrutura em geral e serviços diversos destinados a realização dos eventos oficiais de Abadiânia no ano de 2026, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Abadiânia/Assessoria de Comunicação.

Abadiânia, 12 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A5E37764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-006/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2026

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE - **THIAGO CARLAYLE DA ROCHA NUNES - 06014411178 , Rua Maurilio Beires Quadra-74 Lote-02 nº 300 Centro Abadiania-GO, CEP-72.940-009, INSCRITA SOB CNPJ Nº 66.256.968/0001-91,** com valor Global de R$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais), Para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica MEI Para Prestação de serviço de ajudante de operação em geral, como (HORISTA) - para atender demandas do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-Go pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 12 de maio de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:25713DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-009/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DE ABADIANIA-GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0198/2026
Pregão Presencial: nº 009/2026

Objeto: Eventual Contratação de empresa Jurídica Para Fornecimento de Hidrometros com conexão latão tubetes curto, arruela e aneis de vedação para uso do SAAE conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 164.632,00 (cento e sessenta e quatro reais e seiscentos e trinta e dois reais)
Data da Licitação: **28/05/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 12 de maio de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:85FFFDA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO CITROEN / NOVOC3 / C3 YOU T200, PLACA TGL7A19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROTOCOLO Nº 3877/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:503656EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO DO VEÍCULO DO SAMU USA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO) 417 SPRINTER / MERCEDES BENS PLACA TGIB46, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROTOCOLO Nº 3878/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:A3966940

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 11/2026, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS, CNPJ: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: 27.994.174 JOAO CARLOS DOS SANTOS, CNPJ: 27.994.174/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem veicular para manutenção da limpeza e conservação do veículo oficial da Câmara Municipal.
VALOR: O valor estimado é de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), conforme necessidade da Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/05/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 12/05/2026.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:2A1CED61

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 Fica alterado o item 3.7.1 em razão das datas de fornecimentos das refeições, ficando as datas corretas: 09, 10, 12 e 17 de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.

Acreúna/GO, 08 de maio de 2026

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:3F4ADC2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 3600/2026.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.

OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E LAGO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTO DESTE ORGÃO, EM VIRTUDE DA FRUSTAÇÃO DO PREGÃO 001/2026.

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/05/2027.

EMPRESA: **ANDRE SOARES DA SILVA UNIPESSOAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.312.290/0001-58, com sede na Rua Isolina Maria Sandim, N°47, Setor Central, Acreúna–GO, CEP n° 75.960-000.**

VALOR TOTAL: R$ 136.973,52

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL–
Prefeito do Município de Acreúna-GO

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:6B5DD876

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 112/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONSTITUI COMO OBJETO A LOCAÇÃO 01 (UM) IMÓVEL DESTINADOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL, DEVENDO O IMÓVEL ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DE ACOMODAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE INERENTES ÀS ATIVIDADES DA UNIDADES POLICIAL. Valor Total:** R$ 29.899,20. **Vigência:** 08/04/2026 a 08/04/2027. **Recursos:** 04.122.4.020.2.006.3.3.90.36.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM E DEPARTAMENTOS - FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: GABRIEL SILVEIRO DE OLIVEIRA SANTANA. **Data**: 08/04/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:73D301DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO.
CONTRATO N° 031/2026 PROCESSO Nº 2918/2026: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 OBJETO: FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA E UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS GO, DECORRENTE DE RECURSOS OBJETO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROPOSTA Nº 063057/2025). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES MAQUINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.212.918/0001-20
CUMPRIMENTO LEGAL: DAS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ART. 94 DA LEI 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

CRIXÁS-GO, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÉSIO AUGUSTO DE LIMA -
Gestor/ Contratante

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:D26E8672

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO.
CONTRATO N° 032/2026 PROCESSO Nº 2918/2026: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 OBJETO: FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA E UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS GO, DECORRENTE DE RECURSOS OBJETO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROPOSTA Nº 063057/2025). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO CONTRATADA: IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 33.656.729/0034-38
CUMPRIMENTO LEGAL: DAS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ART. 94 DA LEI 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 1.683.150,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

CRIXÁS-GO, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÉSIO AUGUSTO DE LIMA -
Gestor/ Contratante

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:B1813484

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO.
CONTRATO N° 033/2026 PROCESSO Nº 2918/2026: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 OBJETO: FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA, PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS GO, DECORRENTE DE RECURSOS OBJETO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROPOSTA N° 063057/2025). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO CONTRATADA:

VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.250.241/0005-24
CUMPRIMENTO LEGAL: DAS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ART. 94 DA LEI 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 389.999,99 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CRIXÁS-GO, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÉSIO AUGUSTO DE LIMA GESTOR/
Contratante.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:916BA897

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO.
CONTRATO N° 034/2026 PROCESSO Nº 2918/2026: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 OBJETO: FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO 4X2 CAÇAMBA BASCULANTE 6M³, PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, DECORRENTE DE RECURSOS OBJETO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROPOSTA Nº 063057/2025). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO CONTRATADA: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 54.728.475/0002-09
CUMPRIMENTO LEGAL: DAS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ART. 94 DA LEI 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CRIXÁS-GO, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÉSIO AUGUSTO DE LIMA -
Gestor/ Contratante

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:03EC485B

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO.
CONTRATO N° 037/2026 PROCESSO Nº 5226/2026: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA, A SER UTILIZADA PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, AQUISIÇÃO A SER CUSTEADA PARCIALMENTE COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROPOSTA Nº 063057/2025). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO CONTRATADA: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.250.241/0005-24
CUMPRIMENTO LEGAL: DAS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, DO ART. 94 DA LEI 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA ECINCO MIL REAIS)

CRIXÁS-GO, 05 DE MAIO DE 2026.

CLÉSIO AUGUSTO DE LIMA -
Gestor/ Contratante

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:80C95B6C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 004/2026

PROCESSO Nº 2918/2026 MUNICÍPIO DE CRIXÁS – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PESADOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, DECORRENTE DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, BEM COMO OBJETO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL (SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – PROCESSO Nº 202500042008870) E FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PROPOSTA Nº 063057/2025).
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026, Adjudicado e homologado em 06/04/2026, em favor das licitantes vencedoras: BELCAR CAMINHOES MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.212.918/0001-20, PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°54.728.475/0002-09, IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.656.729/0034-38, VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.250.241/0005-24, PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PESADOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO. Valor R$: 7.462.299,98

Crixás-GO, 07 de maio de 2026.

ALLAN PAES XAVIER –
Prefeito Municipal de Crixás-GO.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:9437B914

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 006/2026

PROCESSO Nº 5226/2026 MUNICÍPIO DE CRIXÁS – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026-Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uma minicarregadeira e vassoura recolhedora (implemento) a ser utilizada para apoio à infraestrutura produtiva do município de Crixás - GO, aquisição a ser custeada parcialmente com recurso do Governo Federal (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Proposta nº 063057/2025).
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026, Adjudicado e homologado em 06/05/2026, em favor da licitante vencedora: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.250.241/0005-24, PARA Aquisição de uma minicarregadeira e vassoura recolhedora (implemento) a ser utilizada para apoio à infraestrutura produtiva do município de Crixás - GO, aquisição a ser custeada parcialmente com recurso do Governo Federal (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor R$: 570.000,00

Crixás-GO, 11 de maio de 2026.

ALLAN PAES XAVIER –
Prefeito Municipal de Crixás-GO.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:5C8057F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 82-26 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO N° 01-26

PROCESSO N° 1312/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO N° 82/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026.
CONTRATADO – THAYNA RODRIGUES LIMA.
PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA DE JANDAIA GOIÁS

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BB33A58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 93-2026 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2026

PROCESSO N° 1312/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO N° 94/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026.
CONTRATADO – JULIANA PAULA RIBEIRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C6A3560C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

Fica notificado o Sr. **MAGUIDIEL GOMES DA ROCHA** a comparecer no departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, para tratar de assunto de seu interesse.

Fica notificado o Sr. **ADRIAN JOSE GOMEZ MALAVE** a comparecer no departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, para tratar de assunto de seu interesse.

Fica notificado o Sr. **EDENILSON LIMA DE JESUS** a comparecer no departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, para tratar de assunto de seu interesse.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:02F1757D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 18,19 E 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 960/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 18,19 e 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 960/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE.
Proponente (s) Vencedora (s):
Empresa: FABIANA SILVA BATISTA DOS REIS
Itens: 1/1
Valor R$ 128.940,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)

Empresa: SUPERMERCADO COELHO LTDA
Itens: 1/2, 1/4
Valor R$ 153.070,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta reais)

Empresa: MAURI MARTINS DE SOUZA
Itens: 1/3, 1/5, 1/6
Valor R$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 06 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretória Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7CEF37D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 18,19 E 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 960/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 18,19 e 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 960/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE.
Proponente (s) Vencedora (s):

Empresa: FABIANA SILVA BATISTA DOS REIS
Itens: 1/1
Valor R$ 128.940,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)

Empresa: SUPERMERCADO COELHO LTDA
Itens: 1/2, 1/4
Valor R$ 153.070,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta reais)

Empresa: MAURI MARTINS DE SOUZA
Itens: 1/3, 1/5, 1/6
Valor R$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 06 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretória Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:80458EAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2026

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 960/2026
Pregão Presencial nº 004/2026
Os gestores dos fundos municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 960/2026, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2026, para;
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (CARNE).
Proponente (s) Vencedora (s):

FABIANA SILVA BATISTA DOS REIS
Valor R$ 128.940,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)

MAURI MARTINS DE SOUZA
Valor R$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos sessenta reais)

SUPERMERCADO COELHO LTDA
Valor R$ 153.070,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta reais)

VALOR TOTAL DO CERTAME R$ 409.970,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 12 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretório Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:586EC4D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO 570.2026

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 570/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Contratação de Contratação de empresa para AQUISIÇAO E INSTALAÇAO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER. A SER INSTALADO NA SALA DO DEPARTAMENTO JURIDICO DO PODER LEGISLATIVO, conforme especificações e quantidade discriminada neste termo de referência, com as especificações do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 12 de maio de 2026.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:74DE3BC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 743, DE 12 DE MAIO DE 2026.

LEI DE Nº 743, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 723, DE 25 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu, **PREFEITA** municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes modificações na Lei Municipal nº 723, de 25 de março de 2025, que institui o Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Portelândia-GO, nos termos dos artigos a seguir.
Art. 2º O art. 1º da Lei nº 723/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Portelândia o Regime de Adiantamento, que constitui forma excepcional e

subsidiária de pagamento de despesas públicas, aplicável exclusivamente às hipóteses em que, por sua natureza ou urgência imprevisível, não seja possível aguardar o processo ordinário de empenho, liquidação e pagamento, nos termos dos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. É vedada a utilização do regime de adiantamento como substituto ao planejamento regular de compras e contratações, sendo sua adoção condicionada à demonstração concreta, no processo administrativo, da impossibilidade de atendimento pela via ordinária." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 723/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O regime de adiantamento consistirá na disponibilização de numerário previsto no orçamento da Câmara Municipal a servidor público do seu quadro de servidores, devidamente designado, após autorização do Presidente da Câmara, sempre precedido de empenho na dotação própria das despesas a realizar.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara designará o servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do regime instituído por esta Lei." (NR)
Art. 4º O art. 4º da Lei nº 723/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º ...
...
§ 2º Os pagamentos efetuados sob o regime de adiantamento ficam sujeitos aos seguintes limites:
I – o valor total de cada adiantamento não poderá exceder R$ 10.000,00 (dez mil reais) por operação, valor que será automaticamente atualizado na mesma proporção em que o Poder Executivo Federal atualizar o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – o valor por item ou despesa individual não poderá exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III – para fins de aferição dos limites previstos neste parágrafo, será computado o somatório de todas as despesas realizadas sob o regime de adiantamento com objetos de mesma natureza ou afinidade no curso do mesmo exercício financeiro, sendo considerado fracionamento vedado a aquisição parcelada destinada a contornar esses limites;
IV – é vedada a utilização do regime de adiantamento para reposição de estoques de almoxarifado ou para suprir necessidades de aquisição previsíveis que comportem planejamento e processamento pela via ordinária.
...
§ 4º (Revogado)" (NR)
Art. 5º O art. 10 da Lei nº 723/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos III e IV:
"Art. 10. ...
...
III – ao servidor para efetuar pagamento a si próprio;
IV – quando a necessidade for decorrente de falta de planejamento das aquisições regulares da Câmara Municipal, devendo o ordenador de despesas demonstrar, no processo, as razões concretas da imprevisibilidade da despesa." (NR)
Art. 6º O art. 13 da Lei nº 723/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado, sob pena de o responsável ser obrigado a restituir o respectivo valor, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanção disciplinar, civil e criminal.
§1º O responsável pelo adiantamento responderá pela retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas despesas realizadas, quando assim obrigado por força de lei.
§ 2º O responsável deverá exigir dos fornecedores documentos fiscais válidos e em conformidade com a legislação tributária vigente, sendo vedado o recebimento de documentos informais que não identifiquem o emitente, o objeto e o valor da transação." (NR)
Art. 7º O art. 28 da Lei nº 723/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. Verificado o cumprimento das disposições legais e atendidas as exigências, caso tenham sido feitas, o setor de Contabilidade analisará e emitirá parecer conclusivo sobre as contas no prazo de 10 (dez) dias, classificando-as em:
I – regulares, quando os documentos comprovarem a integral aplicação dos recursos, com observância dos requisitos legais e dos princípios da economicidade e da oportunidade;
II – regulares com ressalva, quando verificadas falhas ou impropriedades de natureza formal, sem dano ao erário e sem indício de irregularidade material;
III – irregulares, quando constatados dano ao erário, desvio de finalidade, descumprimento dos limites desta Lei, ou ausência de comprovação da aplicação dos recursos.
§ 1º Na análise das contas, o setor de Contabilidade poderá requisitar complementação de informações ou documentos ao responsável, fixando prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis para atendimento.
§ 2º Emitido parecer favorável ou com ressalva, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para visto jurídico e, em seguida, ao Presidente da Câmara para aprovação final.
§ 3º Emitido parecer de irregularidade, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara, que determinará ao responsável a restituição do valor correspondente às despesas impugnadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 31 desta Lei.
§ 4º Após a aprovação das contas, a Secretaria Administrativa deverá tomar as providências para encaminhá-lo para inclusão no portal da transparência." (NR)
Art. 8º A Lei nº 723/2025 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 34-A, 34-B e 34-C:
"Art. 34-A. Os processos de adiantamento e as respectivas prestações de contas serão autuados e arquivados no setor de Contabilidade da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do julgamento definitivo das contas, ficando permanentemente à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do art. 33 da Resolução Normativa nº 004/2001 e da Instrução Normativa nº 008/2021, ambas do TCM-GO.
"Art. 34-B. A Câmara Municipal manterá controle interno específico dos suprimentos de fundos concedidos, em conformidade com o art. 34 da Resolução Normativa nº 004/2001 e com a Instrução Normativa nº 008/2021, ambas do TCM-GO, devendo o setor de Contabilidade manter registro atualizado, por servidor e por exercício financeiro, de:
I – adiantamentos em andamento, com indicação do servidor responsável, valor, dotação onerada e prazo de aplicação;
II – adiantamentos pendentes de prestação de contas, com identificação da data de vencimento e das notificações expedidas;
III – adiantamentos encerrados no exercício, com indicação da data de aprovação das contas e do resultado do julgamento.
"Art. 34-C. O setor de Contabilidade elaborará, ao final de cada exercício financeiro, relatório consolidado dos adiantamentos concedidos, contendo o número total de operações, os valores empenhados, aplicados e devolvidos, as prestações de contas aprovadas e as pendentes, bem como os casos encaminhados para apuração de responsabilidade, o qual integrará a prestação de contas anual da Câmara Municipal perante o TCM-GO." (NR)
Art. 9º Fica revogado o § 4º do art. 4º da Lei nº 723/2025, cujo conteúdo foi incorporado, com maior precisão técnica, ao § 2º, inciso III, do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei.
Art. 10. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 12 de maio de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E2691802

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 744, DE 12 DE MAIO DE 2026.

LEI DE Nº 744, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO., FILIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO ESTADUAL QUE CONGREGUE CÂMARAS

MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu, **PREFEITA** municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, autorizada a filiar-se a associação estadual que congregue Câmaras Municipais do Estado de Goiás, desde que observe as condições e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único. A associação mencionada no *caput* deverá ser aquela regularmente constituída, com funcionamento legal comprovado há pelo menos dois anos, e que mantenha objeto social compatível com a representação de interesses de câmaras municipais e vereadores.

Art. 2º. Considerando-se como parâmetro inicial, a contribuição não poderá ser superior a R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, observando as disposições legais.

§1º - Os valores poderão ser reajustados mediante lei específica, observando-se como parâmetro indicativo (não vinculante) a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme circunstâncias orçamentárias da Câmara Municipal.

§2º - As contribuições serão transferidas via instrumento bancário identificado (boleto, transferência eletrônica ou depósito em conta), de modo que permita rastreabilidade completa e comprovação da quitação junto à associação.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, elemento de despesa 3.3.90.41.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 12 de maio de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1A1D553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 710/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 710/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CAPACITAÇÃO CONSISTE EM 4 MÓDULOS TEMAS: *BNCC EM MOVIMENTO *DESENVOLVIMENTO DE COMPENTÊNCIAS SÓCIO EMOCIONAIS *INTELIGÊNGIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIA NA ESCOLA *ESTÍMULO À CRIATIVIDADE DOS ESTUDANTES	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:71CD8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 172/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 172/2025
Processo administrativo nº 664/2026

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: JORDANA CARLA DAMACENA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.503.026/0001-03, estabelecida na Rua 08, Qd.80, Lt 22, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. JORDANA CARLA DAMACENA, inscrita no CPF sob o nº 705.***.***-10, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2025, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 664/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7C1D961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 66/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 66/2025
Processo administrativo nº 685/2026

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: WELIKA LOPES JUSTINO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.528.595/0001-03, estabelecida na 10 Rua 02, nº 101, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Welika Lopes Justino, inscrita no CPF/MF nº 027.***.***-16 residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2025, celebrado aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 685/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4F8EC068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA JORDANA CARLA DAMACENA-ME.

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
DISTRATADO: JORDANA CARLA DAMACENA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.503.026/0001-03, estabelecida na Rua 08, Qd.80, Lt 22, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. JORDANA CARLA DAMACENA, inscrita no CPF sob o nº 705.***.***-10, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2025, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 664/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C9C39FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA WELIKA LOPES JUSTINO-ME.

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
DISTRATADO: WELIKA LOPES JUSTINO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.528.595/0001-03, estabelecida na 10 Rua 02, nº 101, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Welika Lopes Justino, inscrita no CPF/MF nº 027.***.***-16 residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/Go;
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2025, celebrado aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025,

cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 685/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:73175A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1371/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1371/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Aquisição De Bens Móveis Para A Construção Do Quiosque, Localizado Na Praça Angelo Manoel Batista, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MTS	700,0000	CAIBRO DE 0, 5 X 0,5 CM

Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:ED609A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1373/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1373/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Materiais De Bens Móveis Para A Manutenção Da Garagem Municipal para atender as necessidades da secretaria citada. conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	3,000	TÁBUAS DE 0,3 X0,20 X2,5 M
2	UND	3,000	TÁBUAS DE 0,3 X0,30 X2,5 M
3	UND	5,000	VIGOTA DE 0,8 X 0,24 X 3M
4	UND	21,000	VIGOTA DE 0,5 X 0,7 X 3M
5	UND	63,000	CAIBRO DE 0,5 X 0,5 X 2,5 M
6	UND	21,000	CAIBRO DE 0,5 X 0,5 X 3M)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:7EF05763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1379/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1379/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Aquisição De Material De Expediente Para Manutenção Da Secretaria De Governo E Seus Departamentos, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	70,0000	PAPEL A4210X297MM, 10 UNIDADES, RESMA COM 500 FOLHAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:DEF3866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1380/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1380/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação Aquisição De Material De Limpeza E Expediente Para Manutenção Da Secretaria De Urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	5.000,0000	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS, COR PRETA
2	CAIXA	50,0000	CAIXA DE COPOS DESCARTAVEIS 200 ML COM 25 PACOTES/100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6E5991C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1381/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1381/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Aquisição De Gêneros Alimentícios Para A Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	FARDO	120,0000	CAFÉ DE 500 GR COM 10 PACOTES
2	UN	40,0000	CANELA EM PAU DE 500 GR
3	UN	60,0000	ERVA DOCE DE 250 GR
4	UN	200,0000	MANTEIGA COM SAL DE 500 GR
5	UN	200,0000	MARGARINA COM SAL DE 500 GR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:8585B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1392/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1392/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Prestação De Serviços Para Atender As Demandas Do Veículo: PEUGEOT PATNER-PLACA PRR 8G19, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KG	1,000	DIAGNOSTICO
2	UN	1,000	MÃO DE OBRA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:54204C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1042/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.1042/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.780,73 (dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n. **1042/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV,"a," da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.247.054/0002-62**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago com rua 20, Nº159,Centro,Mineiros/GO, CEP: 75.830-107,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**,Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores , **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009- 3.3.90.39.00,** Ficha**: 205,** Sub Elemento: **19,**Fonte de Recursos: **102 –** Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000 –** Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:51C7EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N 297/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 297/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de material gráfico para o uso da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de material gráfico para o uso da Secretaria Municipal de Saúde ;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de aquisição de material grafico, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) ,** objeto do Processo Administrativo de n**. 297/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na Rua 88, S/N, QD 1 LT 8-B Setor

Antônio Carrijo Machado CEP: 75.834-005 , Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30 ,** Ficha**: 188**, Sub Elemento:**16**, Fonte de Recurso: **102** –Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** –Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:7844C82F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.387, DE 11 DE MAIO DE 2026

"*Aprova regulamento e institui premiações para o Concurso "A CHICA MAIS DOIDA" no Festival da Chica Doida 2026 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.959, de 21 de outubro de 1993, que instituiu e autoriza a conceder prêmios, contendo outras providências; a Lei Municipal nº 2.445 de 11 de junho de 2002, a Lei nº 2.710 de 12 de maio de 2008 e a Lei Municipal nº 3.504, de 24 de março de 2023, as quais instituem e contêm providências acerca do Festival da Chica Doida no Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento do Concurso "A CHICA MAIS DOIDA", que ocorrerá durante o evento Festival da Chica Doida 2026, no Parque de Exposição "João de Oliveira Gouveia", nesta cidade, tornando o Regulamento parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Institui as premiações para os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada Categoria, conforme descrito no Regulamento elaborado pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Único. O valor referente às premiações será pago mediante depósito em conta bancária do premiado e correrá da seguinte forma:
I. Popular
1° Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.
2° Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro
3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro

II. Escolar
1° Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.
2° Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro
3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro

Art. 3º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 12 de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO CHICA DOIDA
"FESTIVAL GASTRONÔMICO – CHICA DOIDA 2025 "

APRESENTAÇÃO
1.1 O *Festival Gastronômico – Chica Doida 2026* é uma ação promovida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Tem como objetivo promover, valorizar e divulgar a gastronomia municipal, destacando o principal prato típico do município — a **Chica Doida**, considerada patrimônio imaterial do povo goiano.
1.2 O festival não tem como finalidade gerar rivalidade entre os participantes, mas sim promover interação, integração e oportunidades econômicas, sociais e culturais.
1.3 Busca-se evidenciar a diversidade e riqueza da gastronomia de Quirinópolis, incentivando a valorização da cultura local por meio deste prato típico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Incentivar o turismo regional por meio da gastronomia;
b) Fomentar a atividade gastronômica como geração de trabalho e renda;
c) Estimular a organização do setor gastronômico local;
d) Projetar Quirinópolis no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.

DO LOCAL E DATA
3.1 O Festival, sediado no parque de Exposições Agropecuária, acontecerá nos dias **13 a 16 de maio de 2026**, com participação da comunidade, estabelecimentos gastronômicos e unidades escolares do município, mediante inscrição.
3.2 Concurso "A Chica Mais Doida"
Iniciativa que visa valorizar os responsáveis pela preservação da identidade gastronômica local, incentivando tanto a tradição quanto a inovação na receita da Chica Doida.
3.3 O descumprimento, por parte dos participantes a qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação do "Concurso a Chica Mais Doida".

OBJETIVO
4.1 Premiar os 3 primeiros colocados nas categorias:
Popular
Escolar
4.2 Objetivos:

Valorizar talentos culinários;
Preservar saberes tradicionais;
Incentivar a continuidade da cultura gastronômica;
Promover o turismo e a economia local.

DAS INSCRIÇÕES
5.1 Período:
- 04 a 08 de maio de 2026
- Horários: 08h às 11h e 13h às 17h
- Local: Centro Comunitário Dona Margarida (Secretaria de Assistência Social)
Inscrições gratuitas.

MODALIDADES DO CONCURSO
6.1 Categoria Popular
Aberta à comunidade, associações, instituições e comércio;
Permitida 1 inscrição por CPF;
Não é necessário ser chef profissional.
6.2 Categoria Escolar
Participação das escolas municipais previamente inscritas;
Cada unidade indicará 1 responsável pelo prato.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES
a) Ficha de inscrição;
b) Documento com foto;
c) CPF;
d) Comprovante de endereço;
e) Dados bancários.
§1º Apenas residentes em Quirinópolis podem participar.
§2º Menores devem estar acompanhados por responsável legal.

CLASSIFICAÇÃO
Avaliação por júri técnico com 5 membros;
Apresentações:
- Categoria Escolar: 14 de maio – 19h
- Categoria Popular: 15 de maio – 19h
Regras:
Chegada até 19h;
Tempo de apresentação: até 10 minutos;
Tolerância máxima: 5 minutos;
Apenas o prato será avaliado;
Estrutura de apresentação fornecida pela organização.

DO JUGAMENTO
Critérios (nota de 0 a 10):

• Sabor
• Aparência / cor
• Textura / consistência

Desempate:

• Maior nota em sabor
• Aparência
• Textura

COMPOSIÇÃO DO PRATO
Obrigatório conter:
• Milho
• Queijo
• Linguiça suína
• Jiló
• Pimenta
Preparação: assada ou cozida
Ingredientes extras são permitidos.
Obs. E de responsabilidade da comissão organizadora, os talheres e pratos além da decoração geral das mesas de apresentação.

PREMIAÇÃO
Valor total por categoria: **R$ 10.000,00**

Colocação	Prêmio
1º lugar	R$ 5.000,00
2º lugar	R$ 3.000,00
3º lugar	R$ 2.000,00

Além de:
Troféu
Certificado
Resultado Final:

• 16 de maio as 20 horas no Espaço da Cozinha Show.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• A organização poderá desclassificar participantes por irregularidades;
• O regulamento pode ser alterado por interesse público;
• Custos de participação são de responsabilidade dos concorrentes;
• Informações: WhatsApp (64) 98449-1201;
• A inscrição implica aceitação total deste regulamento.

SALVADOR CORREIA MARTINS
Presidente da Comissão – Portaria GAB/SEC 2026008

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EEC5AB6B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Quirinópolis/Go, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área de construção: 162,14 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 12 de maio de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C351EFC1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos de uso humano para o Canil Municipal de Animais Domésticos e Castramóvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD, ETP e Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 12de maio de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:22BBD422

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de **Psicóloga**, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato do respectivo contratos que se deu com a credenciada**: CLINICA NEUROINTEGRA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 65.322.728/0001-85, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 123/2026, no valor total de **R$ 42.004,80**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de maio de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:53901098

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1170, DE 01 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1170, DE 01 DE MAIO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ORECY BARBOSA GOULART,** portador do **CPF:***.182.766-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 31 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CFCCAFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1181, DE 01 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1181, DE 01 DE MAIO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO,** portador(a) do **CPF: ***.034.844-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48A39507

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1182, DE 01 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1182, DE 01 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **HELIDA MACHADO DO PRADO**, portador(a) do CPF nº *****.077.001-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01856412

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 038/2025

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 038/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Patricia Câncida dos Santos, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 12, nº 12, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5103392 SPTC/GO, e do CPF: ***.946.401-****,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°038/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de maio de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D3102D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 140/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 140/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Taliene Andrade Pimenta dos Santos, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 11, nº 31, Bairro Morumbi, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4915305 SPTC/GO, e do CPF: ***.095.211-****,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°140/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de maio de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C14CE87A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 211/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 211/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Fernanda Gondim de Oliveira Alves, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 06, qd 13, lt 11, nº 01, Bairro conjunto rio preto, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5505653 SPTC/GO, e do CPF: ***.997.681-****,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo

Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°211/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de maio de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAB7BF53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HELIDA MACHADO DO PRADO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de maio de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **HELIDA MACHADO DO PRADO**, portador(a) do CPF nº ***.077.001-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1182/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mes de maio de 2026.

HELIDA MACHADO DO PRADO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4002F22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 188/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 188/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6936/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em **GINECOLOGIA**, a serem realizados durante o mês de março, em apoio voltada á prevenção ao combate ao câncer do colo do útero, nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III e V do Município de Rialma-GO. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **REUMATOLOGIA**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratação de profissional de **ENFERMAGEM**, na qualidade de pessoa física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação no período noturno, das 17h00 às 20h00, pelo período de 03 (três) meses, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III e V, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rialma – GO, representada pela Secretaria KENIA NAIVA DIAS nomeada pelo Decreto Municipal 001/2025 perante uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 188/2026, instaurado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, após análise da documentação apresentada e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, CONSIDERANDO que a contratação pretendida encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a regularidade do procedimento e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme segue:

ITEM 01: Empresa: **INSTITUTO DE SERVIÇOS E MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.410.691/0001-80, com sede na Rua São Patrício, nº 105, Centro, Ceres – GO.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia, a serem realizados durante o mês de março, em apoio às ações de prevenção e combate ao câncer do colo do útero, nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III e V do Município de Rialma-GO. **Valor Total Único:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ITEM 02: Empresa: **GOMES & MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.237.966/0001-29, com sede na Rua 07, nº 499, Lote 14/15/16, Sala 02, Centro, Ceres – GO.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Reumatologia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início dos atendimentos no dia 01/04/2026. **Quantidade de consultas:** 60 (sessenta) unidades. **Valor por consulta:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R$15.000,00 (quinze mil reais). **Período:** 03 (três) meses.
ITEM03: Contratada: **YASMIM SANTANA DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 702.906.851-33, residente na Rua das Fragatas, nº 7,1, Residencial, Ceres – GO. **Objeto:** Contratação de profissional de Enfermagem, na qualidade de pessoa física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação no período noturno (das 17h00 às 20h00), pelo período de 03 (três) meses, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III e V, com início no dia 13/03/2026 .**Valor Mensal:** R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Valor Total:** R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).Valor total do Processo

Licitatório **nº 188/2026**: **R$ 27.425,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:6646FAF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 05/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4179/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DA GOIÁS, comunica aos interessados que está procedendo do dia 13/05/2026 à 27/05/2026 o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** para permissão de uso de espaço público para exploração comercial da praça de alimentação, bebidas, feira, camarotes, publicidade/patrocínios e barracas do parque de exposição da 17º Expotur de turvelândia, que será realizada do dia 10 a 14 de junho do ano de 2026. Demais informações, consulta e retida do edital, poderão ser obtidas no site: www.turvelandia.go.gov.br, ou na sala da comissão de contratação na sede da prefeitura municipal de segunda a sexta da 08h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br,

Turvelândia/Go, 12 de maio de 2026.

EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretaria de Gabinete

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A274918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3600/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H:00MIM**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ACESSO A CIDADE, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA: 046841/2025 / PROGRAMA 5400020250008 E CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO, POR MEIO DO SISTEMA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (HTTPS://BNC.ORG.BR/). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: LICITAR@TURVELANDIA.GO.GOV.BR, A RETIRADA E/OU CONSULTA DO EDITAL PODERÁ SER REALIZADA PELO NO SITE: WWW.TURVELANDIA.GO.GOV.BR.

TURVELÂNDIA/GO, 12/05/2026.

FABRICIO MENDONÇA
Secretario Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A6EB1B50

